

DOENÇAS

PROFISSIONAL DEVE COMUNICAR EMPRESA SOBRE DOENÇA CRÔNICA



Doenças crônicas são um problema frequente que funcionários enfrentam na hora de suas contratações ou mesmo quando já estão trabalhando. A psicóloga da área de Recursos Humanos Camilla Ferreira, do frigorífico Braslo, aconselha que o profissional seja o mais honesto possível. "Se está para ser contratado, tem que falar durante a entrevista para que a empresa analise se seu problema influencia no trabalho. Caso não conte, o teste de admissão vai mostrar se ele está apto ou não."

Camilla afirma que durante o período de experiência (3 meses) o funcionário pode ser demitido se for detectada alguma doença que o impossibilite de realizar sua atividade. Após esse tempo, a empresa deve mantê-lo enquanto estiver afastado por problemas de saúde, mas depois pode afastá-lo. A legislação brasileira defende o funcionário proibindo a discriminação de trabalhadores portadores de qualquer doença, tanto no acesso ao emprego quanto na sua manutenção. Vanessa Larizzatti Maia, advogada do escritório Queiroz e Lautenschläger Advogados, lembra que são vedadas práticas como exigência de testes de HIV ou outras doenças crônicas para fins de admissão ou permanência no trabalho.

Quando o funcionário é dispensado, muitas empresas acabam sendo processadas por discriminação. "Quando o empregador toma conhecimento do problema de saúde do empregado e o demite única e exclusivamente em razão disso, a empresa pode ser condenada a pagar uma indenização por danos morais", alerta Vanessa Larizzatti Maia. Ana Luisa Marreco ainda analisa que é muito difícil para uma empresa provar que o motivo da dispensa não foi discriminação. "A empresa sempre pode mandar o funcionário embora, mas corre o risco de ser acusada de preconceito."

A empresa também pode ser responsabilizada quando a doença do funcionário piora em razão das suas atividades profissionais. "Se ele é considerado apto, mas por culpa do trabalho adquire ou piora seus sintomas da doença, a empresa é responsável e tem que mantê-lo por pelo menos um ano em atividade", diz Ana Luisa Marreco.